

8.
e de duvidar a toda a forma de aprova-
ção contra o Réo, condemnado, dos depoimen-
tos dos roubados, e demais, semo testemu-
nha, que a firmão tito conhecido, e não
obstante, o referido defazue pela figura
metálica de S.º D.º, porém sendo certamen-
te fallivel esta razão do conhecimento
das mesmas testemuhas, estatuey deri-
vada da sua opinião, que antero-
mente gorava o mesmo Réo, entendido,
que o meio conveniente de reparar o
erro muito possível a tot respectos, serci-
o de minorar a pena, sendo leu-
rida a vinte annos de degrado para
Africa, ou outra. Apres satisfaco a Por-
taria do Ministerio da Guerra, nada-
ta de 24 de Julho ultimo, e S.º M. Man-
dara's que for parte. Lisboa a 19 de Fe-
vereiro de 1841. O Adjudante do Croni-
cador Geral da Guerra Fernando de
Mayathaus escrelar

93

Guerra

Idem, em virtude de Porta-
ria de 21 de Julho de 1840 - so-
bre o prociem do Reo Camillo
Pratas, Soldado do Batalhao
d'Infanteria N.º 8.

Senhoras - Como do incluso processo,
relativo ao Reo Camillo Pratas, Soldado

N.º do Patatão de Infantaria N.º 8.º sem obra,
 que sendo elle condemnado a pena ultima
 pelo homicidio de seu camarada perpetrado
 com tiro de pála, não fóra todavia tal ho-
 micidio premeditado, mas apenas repenti-
 no, e commettido certamente, no calor da
 ira, ou do embriaguez, entendo consequen-
 temente, que, sem detrimento da Justitia,
 pode ser expedido a seguinte prerrogativa
 do S. M. minorando a pena a im-
 porta e que pode ser substituida pela ou-
 tra de vinte annos de segredo para
 Africa, ou Asia. Por esta forma satis-
 fazo a Portaria do Ministerio da Guer-
 ra, na data de 21 de Junho ultimo, e S.
 M. Mandará, o que for justo. Lisboa
 19 de Fevereiro de 1841. O Juizante do
 Promotor Geral da Corôa Fernando
 do S. Magalhães e Silva

94
 Guerra

Idem, em cumprimento de Por-
 taria de 2 de Junho de 1840 so-
 bre o processo do Pae Antonio
 Joaquim de Traujo Sold. da 1.ª
 n.º 3. -

Senhora - Non homicidio premeditado,
 e de leve commettido pelo Pae Antonio Joa-
 quim de Traujo, soldado da 1.ª companhia
 do Regimento de Cavalaria N.º 9, na pes-
 soa de humo miseravel e indifera Mulher